

Ofício Circular nº. 17/2024

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2024.

**Aos(às) Senhores(as) Notários(as) e/ou registradores(as)**

Assunto: procedimentos **Campanha Cartório Amigo – Orientações básicas**

**Prezados(as) Colegas,**

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT), juntamente com a Rede Ambiental e de Responsabilidade Social (Rares-MT), informa às serventias parceiras que a campanha **CARTÓRIO AMIGO – ações para um futuro melhor** será realizada no dia 07/12/2024 (sábado).

Para que todas as serventias utilizem o mesmo procedimento durante a campanha, orientamos para o processo de habilitação de casamento, que seja colhida a assinatura dos nubentes na declaração de hipossuficiência para utilização do selo gratuito.

Para as segundas vias de certidões de nascimentos ou casamentos atualizadas, conforme determinação da Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Expediente nº 0033715-16.2024.8.11.0000, utilizaremos a CEI para os pedidos, tais pedidos devem ser feitos por meio do módulo PEDIDO ESTRUTURADO, com a obrigação de anexar o requerimento/Declaração de hipossuficiência no pedido.

Quanto à certidão de outros estados, pode ser solicitada pela CRC e deve ser explicado aos nubentes que não há gratuidade neste serviço, devido à Campanha Cartório Amigo abranger apenas o estado de Mato Grosso.

As serventias do Registro Civil que não aderirem ao projeto Cartório Amigo, conforme determinação da Corregedoria por meio do expediente 0033715-16.2024.8.11.0000, deverão atender às solicitações de forma gratuita.

Para auxiliar a serventia, segue o modelo de requerimento que o Cartório do 2º Ofício, parceiro da campanha, pode adotar.

É com muita gratidão que a diretoria da associação, em continuidade a este projeto Cartório Amigo, conta com o apoio maciço de todas as serventias na 4ª edição, o qual continuará tendo repercussão positiva para a classe notarial e registral em âmbitos estadual e nacional.

Cordialmente,



*Velenice Dias de Almeida*  
*Presidente Anoreg-MT*

## DECLARAÇÃO

Pelo presente termo, nós [NOME 1], brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/ e do CPF/MF nº, filho de; e [NOME 2], brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº SSP/ e do CPF/MF nº, filha de, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua, desejando contrair matrimônio conforme a legislação civil vigente, DECLARAMOS que não temos, ambos, condições de suportar a despesa relativa à habilitação, registro e a primeira certidão de casamento, atestando assim estado de pobreza.

Declaramos, outrossim, estar cientes de que a presente declaração é feita a Oficial e sujeita à verificação do Juiz, sob responsabilidade civil e criminal, de maneira que, constatada a falsidade da insuficiência conjunta aqui assumida, estaremos sujeitos ao pagamento das quantias devidas, bem como às penas do art. 299 do C. Penal (Falsidade ideológica – reclusão de 1 a 3 anos de multa).

Cidade-MT, dia/mês/ano

Assinatura NOME 1

Assinatura NOME 2

## **Orientações Básicas**

As orientações básicas estão detalhadas a seguir:

- a) Para fins de enquadramento na condição de hipossuficiente será adotado como parâmetro a renda de até 3 (três) salários-mínimos;
- b) Os pedidos de certidão de casamento, nascimento e/ou óbito deverão ser realizados por meio da Central Eletrônica de Informação e Integração (CEI/MT) através do módulo estruturado, cabendo a serventia de registro civil estar respondendo o pedido de forma gratuita. As certidões localizadas em outros Estados as custas serão arcadas pelos nubentes;
- c) Os pedidos realizados no dia da campanha, 07 de dezembro de 2024, referente à especialidade de registro civil de outros municípios, poderão ser realizados, desde que os custos de correio sejam arcados pelos nubentes;
- d) As serventias de forma facultativa poderão aderir ao projeto, nos moldes do Termo de Adesão (doc. anexo), sendo que, aquelas que possuem atribuições de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas e Protesto funcionarão com a finalidade de oferecer informações sobre os serviços que podem ser realizados;
- e) A Manifestação Técnica 33/2024 traz a informação de que o Expediente n. 0039585-76.2023.8.11.0000 autorizou que certidões necessárias ao processo de habilitação de casamento fossem solicitadas via e-protocolo da CEI-MT, ficando dispensadas suas materializações.